



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br
fone: 47 3655-1130
Rua: João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ.: 83.528.638/0001-27

PROCESSO LEGISLATIVO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2017

EMENTA: “Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Município de Major Vieira e dá outras providências”

EMENDA Nº 009 (modificativa)

Autoria dos Vereadores: Vilma Muller Kiem, Antônio Gonçalves de Almeida e Osni Novack

Altera a redação do caput art. 26.

Descrição.

Art. 26. O cargo de provimento em comissão é aquele cujo provimento dá-se independentemente de aprovação em concurso público, destinado somente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, caracterizando-se pela transitoriedade da investidura, podendo ser preenchido por pessoa que não seja servidor de carreira, observado o percentual mínimo de 50%(cinquenta por cento) de servidores efetivos;

| AUTORIA | ASSINATURA | DATA |
|--|------------|-------------|
| Vilma Muller Kiem Antônio Gonçalves de Almeida e Osni Novack | | 27/10/2017. |